



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Interessado: Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO

Data: 14 de janeiro de 2026

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum) destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

01 – Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de combustíveis (gasolina comum)**, destinados ao **abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Finalidade da Contratação

A contratação tem por finalidade **garantir o abastecimento regular dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO**, assegurando as condições necessárias para a execução das atividades legislativas, administrativas e de representação institucional do Poder Legislativo.

A medida visa **manter o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços públicos**, possibilitando deslocamentos para atividades oficiais, participação em eventos, visitas institucionais e demais ações inerentes ao exercício das funções da Câmara Municipal.

02 – Contextualização da Demanda

A Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO possui **frota própria de veículos oficiais**, utilizados para o **desempenho das atividades administrativas, legislativas e de representação institucional**.

Esses veículos são essenciais para o **deslocamento de servidores e parlamentares** em compromissos oficiais, transporte de documentos, participação em eventos e visitas a órgãos públicos dentro e fora do município.

Para garantir o **funcionamento regular da frota**, é indispensável o **fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum)**, possibilitando o cumprimento das agendas e atribuições do Poder Legislativo.

Considerando que no território do Município de Sítio D'Abadia-GO **existe apenas um posto revendedor de combustíveis em atividade**, a demanda deverá ser atendida mediante **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por **inviabilidade de competição**.

03 – Especificações do Objeto

O objeto da presente demanda consiste na **aquisição de combustíveis automotivos**, sendo **gasolina comum**, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

O fornecimento deverá ocorrer de forma **fracionada e conforme a necessidade do órgão**, mediante **abastecimento direto no posto revendedor**, localizado dentro do Município de Sítio D'Abadia-GO, devidamente autorizado pela **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**.

As especificações gerais são as seguintes:

- **Combustíveis:**
 - Gasolina comum – conforme especificações da ANP;
- **Forma de fornecimento:** abastecimento direto no posto, mediante apresentação de autorização ou controle interno da Câmara;
- **Período estimado:** 12 (doze) meses;
- **Valor estimado total:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O consumo será controlado pela Câmara Municipal, mediante ordens de compra de abastecimentos mensais, garantindo a **transparência e economicidade** na utilização do combustível.

04 – Fundamentação da Demanda

A presente contratação encontra amparo no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **inexigibilidade de licitação** quando houver **fornecedor exclusivo** e inviabilidade de competição.

No município de Sítio D'Abadia-GO, **existe apenas um posto de combustíveis em funcionamento**, autorizado a comercializar gasolina e álcool para veículos automotivos. Tal situação impossibilita a realização de procedimento licitatório competitivo, tornando a contratação direta **a forma mais adequada, eficiente e econômica** para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Além disso, a contratação garante:

- **Abastecimento contínuo da frota de veículos oficiais**, evitando interrupção dos serviços administrativos e legislativos;
- **Segurança e eficiência operacional**, com combustível fornecido de forma regular e confiável;
- **Racionalidade no gasto público**, evitando deslocamentos a outros municípios e custos adicionais;
- **Atendimento ao interesse público**, mantendo a funcionalidade da Câmara Municipal e seus serviços essenciais.

Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade se mostra **necessária e justificável**, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.

05 – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a presente demanda é **necessária e urgente** para garantir o abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, assegurando a **continuidade das atividades administrativas, legislativas e de representação institucional**.

Considerando que no município existe apenas **um fornecedor de combustíveis**, torna-se evidente a **inviabilidade de competição**, caracterizando a possibilidade de contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, **recomenda-se a autorização para dar início ao processo de contratação direta**, garantindo o **atendimento eficiente, seguro e contínuo das necessidades do Poder Legislativo Municipal**, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Sítio D'abadia – GO, 14 de janeiro de 2026.

Eduardo Moreira Neves
Presidente da Câmara